

| | |
|--|-----------------|
| Formulário | DFIL.001 |
| Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário | |
| Assunto Plano de Trabalho | Página 1/6 |

| 1 – DADOS CADASTRAIS | | | |
|--|-------------------|---------------------------------|---|
| Entidade Proponente: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON | | CNPJ: 76.205.814/0001-24 | |
| Endereço: R. ESPÍRITO SANTO, 777 | | | |
| Cidade: MARECHAL CÂNDIDO RONDON | CEP: 85960-000 | DDD/Telefone: (45) 3284 8828 | Personalidade jurídica Direito Publico |
| Nome do Responsável: MARCIO ANDREI RAUBER | | C.P.F. 015.432.229-60 | |
| C.I./Órgão Expedidor: 4.427.623-2/ SSP-PR | | Cargo: PREFEITO MUNICIPAL | |
| Endereço Residencial: R. PERNAMBUCO, 5.216 | | CEP: 85960-000 | |
| Município: MARECHAL CÂNDIDO RONDON | UF: Paraná | DDD/Celular: (45) 98814-3056 | |
| E-mail 1: gabinete@mcr.pr.gov.br E-mail 2: romeu.shinkawa@mcr.pr.gov.br E-mail 3: romeuas@yahoo.com.br | | DDD/Telefone: (45) 3284-8874 | |

| 2 – DO PROJETO | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------|
| 2.1 Serviço REMODELAÇÃO DE TRECHO DA AVENIDA RIO GRANDE DO SUL | PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONVÊNIO | |
| | INICIO 28/09/2021 | TÉRMINO 23/10/2022 |
| | PERÍODO DO ADITIVO | |
| | Data de Elaboração do Termo Aditivo | 390 DIAS |
| 2.2 Trecho | | |
| AVENIDA RIO GRANDE DO SUL | | |
| Coordenadas: Estaca 0 – Latitude: 24° 33' 26.579" S / Longitude: 54° 04' 57.296" W Estaca 65 – Latitude: 24° 33' 25.111" S / Longitude: 54° 05' 43.372" W | | |
| RESUMO DE QUANTITATIVOS: | | |
| EXTENSÃO: Entre as estacas 00 e 65, com 1.300,00m; | | |
| ÁREA DE DEMOLIÇÃO EXECUTADA: 166,81 m ² | | |

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 2/6

ÁREA DE DEMOLIÇÃO A SER EXECUTADA: 9.696,81m³

ÁREA PAVIMENTAÇÃO NOVA: 17.555,43m²;

ÁREA DE RECAPE: 7.928,79m²;

ÁREA TOTAL DE RECAPE E PAVIMENTAÇÃO: 25.484,22m²;

ÁREA DE CALÇADAS NOVAS EM BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER COR NATURAL): 3.134,75m²;

ÁREA DE CICLOVIA NOVA EM BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER COR VERMELHA): 3.064,06m²;

ÁREA TOTAL DE CALÇADA E CICLOVIA: 6.198,69m²;

2.3 – Justificativa sócio-econômica

O Município de Marechal Cândido Rondon localiza-se no extremo oeste do estado do Paraná, divisa com a República do Paraguai, distante 584 km da capital Curitiba. O município tem 52.379 habitantes (Estimativa IBGE, 2018), possui área de 748 km², com densidade populacional de 70 hab/km² (IPARDES, 2018). Conforme Estimativa IBGE (07/2013), a população urbana compreende 83,6% dos habitantes do município, o que compreende os moradores da sede do município e sete vilas e sedes distritais. Os habitantes rurais compreendem 16,4% da população, formada principalmente por pequenos proprietários rurais em regime familiar. O IDHM é 0,774 (PNUD, 2013), e o crescimento populacional é de aproximadamente 2% a.a. O Município tem sua base econômica na agropecuária e agroindústria; a base de produção está na agricultura familiar, caracterizado por minifúndios com área média de 15 hectares. O município destaca-se na produção de soja, milho, mandioca e fumo; na pecuária destaca-se a bovinocultura de leite, suinocultura, avicultura e piscicultura. No setor agroindustrial, o município tem três laticínios, um frigorífico de aves, um moinho de trigo, uma indústria de fécula de mandioca e uma indústria de óleo bruto de soja (EMATER, 2011). A pequena agricultura familiar está disseminada de forma homogênea em todo o município, o que exige uma

Este trecho da Av. Rio Grande do Sul até a cerca de um ano atrás fazia parte da PR 467, mas passou a ser de domínio público do Município pois com o passar dos anos, com o crescimento da cidade, com vários loteamentos sendo feitos no entorno desses trechos, o trânsito nessa rodovia, de pista simples se torna cada vez mais perigosa devido a mistura de tráfego rodoviário já que a PR 467 dá acesso a outros Municípios como Pato Bragado, Santa Helena e Foz do Iguaçu e ao trânsito diário dos moradores da região, já que esta Avenida é a principal via de acesso ao Centro. Além dessa questão da segurança do trânsito dos veículos, existe a questão da acessibilidade dos pedestres e ciclistas no passeio e ciclovia neste local, já que com essas características de rodovia não há delimitação de meio-fio, calçadas, estacionamento, faixas de pedestres e locais para se fazer as conversões dos veículos que agora com as rotatórias previstas neste projeto poderão ser feitas com mais segurança.

Sendo assim, com a remodelação deste trecho da Av. Rio Grande do Sul, além de mais segurança e fluidez do trânsito para os veículos, pedestres e ciclistas irá também proporcionar o desenvolvimento do comércio local, melhorando as condições para os moradores do bairro.

| | |
|--|-----------------|
| Formulário | DFIL.001 |
| Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário | |
| Assunto Plano de Trabalho | Página 3/6 |

| 3 – CRONOGRAMA DO CONVÊNIO* | | | | | | |
|-----------------------------|------|---|------------------------------------|--------|----------------------------|----------------------------|
| Meta | Fase | Especificação | Indicador Físico | | Duração (Dias) | |
| | | | Unidade | Quant. | Início | Término |
| 1 | 1 | 1ª Licitação | Ud | 01 | 28/09/2021 a 30/08/2022 | 28/09/2021 a 30/08/2022 |
| 2 | 1 | Instrução aditivo atualização orçamento | Ud | 01 | 01/09/2022 a 30/09/2022 | 01/10/2022 a 23/10/2022 |
| 3 | 2 | Licitação e Contratação (2ª Licitação) | Ud | 01 | 01 | 90 |
| 4 | 2 | Pavimentação asfáltica | m ² /m ³ /t | 01 | 91 | 330 |
| 5 | 2 | Ligantes Betuminosos | t | 204,09 | 151 | 330 |
| 6 | 2 | Drenagem e Obras de artes correntes | m ² /m ³ /kg | 01 | 91 | 330 |
| 7 | 2 | Serviços complementares | m ² /m ³ /ud | 01 | 91 | 390 |
| 8 | 2 | Sinalização | m ² /ud | 01 | 271 | 390 |

*Este item é melhor detalhado no orçamento e cronograma físico-financeiro

| 4 – PLANO DE APLICAÇÃO | | | |
|-----------------------------------|----------------------|------------------|------------------|
| Rubrica | Natureza da despesa | Estado | Município |
| Valores despendidos | | | |
| 44905100 | Obras e Instalações | - | R\$ 3.044,00 |
| 44404200 | Auxilio a municípios | R\$ 2.515,77 | - |
| Valores a serem repassados | | | |
| 44905100 | Obras e Instalações | - | R\$ 3.814.343,88 |
| 44404200 | Auxilio a municípios | R\$ 1.997.484,23 | - |
| Total | | | |
| 44905100 | Obras e Instalações | - | R\$ 3.817.387,88 |
| 44404200 | Auxilio a municípios | R\$ 2.000.000,00 | - |

| | |
|--|-----------------|
| Formulário | DFIL.001 |
| Macroprocesso Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário | |
| Assunto Plano de Trabalho | Página 4/6 |

| 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO | | | |
|------------------------------|---------------------|---------------------|-------------|
| Dias | Estado (R\$) | Município (R\$) | |
| | | Pecúnia | Serviços |
| 28/09/2021 a 30/08/2022 | 2.515,77 | 3.044,00 | 0,00 |
| 01/09/2022 a 23/10/2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 120 | 156.326,88 | 298.517,75 | 0,00 |
| 150 | 156.326,88 | 298.517,75 | 0,00 |
| 180 | 244.283,35 | 466.477,11 | 0,00 |
| 210 | 246.904,84 | 471.483,03 | 0,00 |
| 240 | 142.045,43 | 271.246,28 | 0,00 |
| 270 | 343.728,28 | 656.374,49 | 0,00 |
| 300 | 252.178,13 | 481.552,75 | 0,00 |
| 330 | 362.169,64 | 691.589,63 | 0,00 |
| 360 | 45.213,38 | 86.338,37 | 0,00 |
| 390 | 48.307,42 | 92.246,72 | 0,00 |
| Sub-total | 2.000.000,00 | 3.817.387,88 | 0,00 |
| Total geral | 5.817.387,88 | | |

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 5/6

6 – DECLARAÇÃO DO PREFEITO

6.1) Na qualidade de representante legal da prefeitura municipal de Marechal Cândido Rondon, declaro para os devidos fins de prova junto à Secretaria de Infraestrutura e Logística do Estado do Paraná, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) O município possui condições físico e financeira para arcar com a sua contrapartida no valor de R\$ 3.814.343,88 (Três milhões, oitocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos) na forma de pecúnia para custear os serviços a serem realizados a partir do aditivo a ser celebrado. Ressalte-se que o município já arcou com R\$ 3.044,00 (Três mil e quarenta e quatro reais) referente aos serviços executados até a 5ª medição, valores que somados totalizam R\$ 3.817.387,88 (Três milhões, oitocentos e dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e oito centavos), valor final de contrapartida deste convênio.
- b) A inexistência de qualquer de qualquer debito em mora ou situação de inadimplência com qualquer entidade da Administração Pública Estadual, no que concerne às exigências legais, em especial à lei de Diretrizes Orçamentarias em vigor, e a lei Complementar Federal nº 101 de 04/05/2000, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Paraná, na forma deste Plano de Trabalho.
- c) O município adotará, no momento oportuno, as Licenças de Instalação e Operação se necessárias à luz da norma legal.
- d) O município deverá entregar o Projeto Executivo de Engenharia ao fiscal do Convênio, em meio físico, com antecedência mínima de 10 dias do pretenso início dos serviços.

6.2) Forma de execução pretendida : () Administração direta (X) Contratação () Mista

Mista (breve detalhamento) :

Local: Marechal Cândido Rondon

Data: 29/09/2022

**MARCIO
ANDREI
RAUBER**
Assinado de forma
digital por MARCIO
ANDREI RAUBER
Dados: 2022.09.29
15:12:22 -03'00'
MARCIO ANDREI RAUBER
CPF: 015.432.229-60
Prefeito Municipal

7 – OBSERVAÇÕES

Formulário

DFIL.001

Macroprocesso **Fomento Municipal para Ações de Infraestrutura e Logística – Modal Rodoviário**

Assunto **Plano de Trabalho**

Página 6/6

Compõem este Plano de Trabalho os seguintes documentos instrutores:

- Orçamento
- ART nº 1720225124924 (projeto, orçamento e fiscalização)
- Cronograma Físico-Financeiro
- Declaração de Contrapartida

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL)

Aprovado

Local: Curitiba/PR

Data:

Documento: **Plano_Trabalho_Convenios06.2021R113mesesassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 10/10/2022 17:29.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Marcio Andrei Rauber** em 29/09/2022 15:12.

Inserido ao protocolo **19.281.596-7** por: **Romeu Akio Shinkawa** em: 29/09/2022 16:49.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ab7c8b13244141a85129aa374b61a0ae.